Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Professor Santello/PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/04/22
Protocolo

Declara de utilidade pública a Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 38.348.069/0001-83, com sede na Rua da Colonização nº 765, no bairro Nova Cidade, nesta cidade de Cascavel, e que tem como uma de suas finalidades estatuárias promover atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 2010, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 11/04/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Palácio José Neves Formighieri, 70º Aniversário de Cascavel.
Cascavel, 5 de abril de 2022.

Professor Santello
Vereador/PTB

Justificativa

O presente projeto de lei tem o objetivo conceder a utilidade pública, à Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial, entidade que presta um serviço social relevante em nossa cidade, como assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

A utilidade pública ora concedida por esta Lei, será mais um requisito para que ao Comunidade Terapêutica possa, em parcerias com o Poder Público e demais organizações e segmentos aplicar mais políticas públicas de acolhimento social que venham ao encontro da população.

A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial oferece serviços através de um programa de tratamento para dependentes químicos, que abrange o desenvolvimento pessoal, familiar, social, espiritual e profissional, possibilitando o enfrentamento de suas dificuldades subjetivas, sem ingestão de substâncias psicoativas (SPAs), visando promover a reinserção social, e o fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A Associação presta serviços às pessoas do sexo masculino, com idade entre 18 e 65 que estejam vivenciando situações de vulnerabilidade e/ou risco social, decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

A comunidade Terapêutica Renasceu de Cascavel funciona em período integral (24 horas), com capacidade de atendimento para até 32 indivíduos, onde oferece abrigo, alimentação, apoio psicossocial, atendimento multiprofissional e orientação espiritual.

Atualmente esta comunidade também oferece projetos que colaboram com a melhoria e reinserção dessas pessoas na comunidade. Alguns deles são: horta terapêutica (Iniciativa que busca auxiliar na reabilitação dos dependentes químicos atendidos pela instituição), Panificação em Comunidade (Melhoria na qualidade alimentar dos internos e familiares, bem como se tornando fonte de renda e /ou a diminuição no custo de manutenção alimentar da instituição); Aulas de alfabetização para os acolhidos e Arteterapia.

Conto, assim, com a aprovação dos Senhores Vereadores.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Comunidade Terapêutica RenasceR

OFÍCIO PARA OBTENÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Cascavel, 07 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador de Cascavel/PR
Sr. Professor Santello,

A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial, inscrita sob o CNPJ n° 38.348.069/0001-83, fundada em 19/09/2018, sediada em Cascavel/Paraná neste ato representada por seu presidente Samantha dos Santos Spohn, inscrita sob o CPF n° 844.254.589-15 vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal para fins de firmar parcerias, documentação comprobatória anexa.

2° TABELIONATO DE NOTAS
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
RUA SÃO PAULO,617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 78.118.437/0001-11
FONE: (45) 3037-6935

Selo nº F229X.ujqtN.svlp9-9PbkU.ZXwQ3
Consulte esse selo em funarpen.com.br/consulta_selo_digital
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
SAMANTHA DOS SANTOS SPOHN
Cascavel-PR, 14 de Março de 2022
Em testº _____ da verdade.
VANESSA TROMBINI DANTAS-ESCREVENTE
Emolumentos R$5,38-VRC 11,73 FUNDEPEN R$1,34FUNDEP R$0,27ISS R$0,13 - Selo Funarpen R$1,11
Total: R$8,11

2° TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PR
Escrevente Vanessa Trombini Dantas

FIRM. RECONHECIDA 2° TABELIONATO

Samantha dos Santos Spohn
CPF 844.254.589-15

CNPJ: 38.348.069/0001-83
Samantha dos Santos Spohn
Presidente-Representante Legal

Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial
Rua da Colonização, 765 - Bairro Nova Cidade – CEP: 85.803.010 –
CNPJ: 38.348.069/0001-83
Fone: (45) 4101-1234 - E-mail. comunidaderenascerdecascavel@outlook.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 35236/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473936275**	
Nome/Razão:	**ASSOCIACAO CATOLICA RENASCER DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL**	
CNPJ/CPF:	**38.348.069/0001-83**	
Endereço:	**RUA DA COLONIZACAO, 765**	
Complemento:		
Bairro:	**SANTA FELICIDADE**	**CEP:** 85.803-010
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473936275
Nome/Razão:	ASSOCIACAO CATOLICA RENASCER DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL
CNPJ/CPF:	38.348.069/0001-83

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de março de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-UHXWKNBBGGPOTS-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.348.069/0001-83 **MATRIZ**		**26/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CATOLICA RENASCER DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMUNIDADE TERAPEUTICA RENASCER	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA COLONIZACAO	**765**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-010	**NOVA CIDADE**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMUNIDADERENASCERDECASCAVEL@OUTLOOK.COM	**(45) 9856-6656/ (46) 9942-1315**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **14:20:40** (data e hora de Brasília).

Lei 3.228 de 18/01/2001
2º Tabelionato de Notas
Certifico a autenticidade do presente documento que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão.
Do que dou fé.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Cascavel-PR Autenticação de Cópia
11 MAR. 2022
FUQ54701
Em Test da Verdade.
Cascavel-PR

EM BRANCO

Comunidade Terapêutica RenasceR

DECLARAÇÃO

A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.348.069/0001-83, com sede na Rua da Colonização, n° 765, Nova Cidade, Cascavel/PR, neste ato representado por sua presidente, Samantha dos Santos Spohn, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG n° 7.047.247-3, inscrita no CPF sob n° 844.254.589-15, residente e domiciliada na Rua da Colonização, n° 765, Nova Cidade, CEP: 85.803-010, Cascavel/PR, informa que desde a sua fundação foram executados os seguintes projetos:

a) Horta Terapêutica: Uma iniciativa que busca auxiliar na reabilitação dos dependentes químicos atendidos pela instituição;
b) PanificAção em Comunidade: Melhoria na qualidade alimentar dos internos e familiares, bem como poderá tornar-se uma fonte de renda e/ou uma diminuição no custo de manutenção alimentar da instituição;
c) Aulas de Alfabetização para os acolhidos;
d) Arteterapia: Usa as distintas modalidades artísticas, que podem ser a pintura, a escultura, o desenho, a narrativa literária, a dança, o audiovisual, a fotografia e a música para expressar os sentimentos dos pacientes.

Cascavel, 07 de março de 2022.

FIRM. RECONHECIDA
2° TABELIONATO

Comunidade Terapêutica Renascer
CNPJ: 38.348.069/0001-83
Samantha dos Santos Spohn
Presidente Gestão 2022/2024

CNPJ: 38.348.069/0001-83
Samantha dos Santos Spohn
Presidente-Representante Legal

2° TABELIONATO DE NOTAS
MARIA CRISTINA LENING MACIEL DE ALMEIDA
AVENIDA SÃO PAULO,617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 78.118.437/0001-11
FONE: (45) 3037-4935

Selo nº F220X.ujqtN.pvtp9-9PpjD.ZYWQV
Consulte este selo em funarpen.com.br/consulta selo digital
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
SAMANTHA DOS SANTOS SPOHN
Cascavel-PR, 14 de Março de 2022
Em testº da verdade.

VANESSA TRÓMBINI DANTAS ESCREVENTE
Emolumentos R$0,27 Selo R$0,34 FUNDEP
Total R$0,61

Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial
Rua da Colonização, 765 - Bairro Nova Cidade – CEP: 85.803.010 –
CNPJ: 38.348.069/0001-83
Fone: (45) 4101-1234 - E-mail. comunidaderenascerdecascavel@outlook.com

Comunidade Terapêutica RenasceR

DECLARAÇÃO

A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.348.069/0001-83, com sede na Rua da Colonização, n° 765, Nova Cidade, Cascavel/PR, neste ato representado por sua presidente, Samantha dos Santos Spohn, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG n° 7.047.247-3, inscrita no CPF sob n° 844.254.589-15, residente e domiciliada na Rua da Colonização, n° 765, Nova Cidade, CEP: 85.803-010, Cascavel/PR, DECLARA, para os devidos fins, que não recebe qualquer verba pública municipal.

Cascavel, 07 de março de 2022.

2° TABELIONATO DE NOTAS
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
RUA SÃO PAULO,617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 78.118.437/0001-11
FONE: (45) 3037-6935

Selo nº F229X.ujqtN.svYp8-8PwOy.ZXWQW
Consulte esse selo em funarpen.com.br/consulta_selo_digital
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
SAMANTHA DOS SANTOS SPOHN
Cascavel-PR, 14 de Março de 2022
Em testº _____ da verdade.
VANESSA TROMBINI DANTAS-ESCREVENTE
Emolumentos: R$5,35 ISS: R$0,27 FUNARPEN: R$1,34 FUNDEP: R$0,27 ISS: R$0,13 - Selo Digital: R$ 0,00
Total: R$8,11

FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Comunidade Terapêutica Renascer
CNPJ: 38.348.069/0001-83
Samantha dos Santos Spohn
Presidente Gestão 2022/2024

CNPJ: 38.348.069/0001-83
Samantha dos Santos Spohn
Presidente-Representante Legal

Comunidade Terapêutica RenasceR

DECLARAÇÃO

A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.348.069/0001-83, com sede na Rua da Colonização, n° 765, Nova Cidade, Cascavel/PR, neste ato representado por sua presidente, Samantha dos Santos Spohn, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG n° 7.047.247-3, inscrita no CPF sob n° 844.254.589-15, residente e domiciliada na Rua da Colonização, n° 765, Nova Cidade, CEP: 85.803-010, Cascavel/PR, DECLARA, para os devidos fins, que sua diretoria e conselho fiscal não são renumerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Cascavel, 07 de março de 2022.

2° TABELIONATO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO,617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 78.418.437/0001-11
FONE: (45) 3037-6935
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
Selo nº F229X.ujqtN.svrp9-9Pvs8.ZXwQo
Consulte este selo em funarpen.com.br/consulta_selo_digital
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA(s) firma(s) Assinada(s) de:
SAMANTHA DOS SANTOS SPOHN
Cascavel-PR, 14 de Março de 2022
Em test° da verdade.
VANESSA TROMBINI DANTAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$5,35 - ISS R$0,13 - FUNDEP R$1,34
R$0,27 ISS R$0,13 - Selo Funarpen: R$1,08
Total: R$8,11

FIRM. RECONHECIDA
2° TABELIONATO

Comunidade Terapêutica Renascer
CNPJ: 38.348.069/0001-83
Samantha dos Santos Spohn
Presidente Gestão 2022/2024

CNPJ: 38.348.069/0001-83
Samantha dos Santos Spohn
Presidente-Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 265/2022

VENCIMENTO: 23 / 02 / 2023

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL
Nome Fantasia: COMUNIDADE TERAPEUTICA RENASCER
CNPJ: 38.348.069/0001-83
Endereço: Da Colonização, 765 - Nova Cidade - Cascavel/PR - 85803-010

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

OBSERVAÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAISY DE PAULA DIAS - CRESS 12316

LOCAL E DATA: Cascavel, 23 de Fevereiro de 2022

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D0E33F0C55924CBCA1131BACCB1132D2
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Certifico a autenticidade do presente documento que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão. Do que dou fé.
Cascavel-PR
4 MAR 2022
Em Test°
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
da Verdade.
SELO DE FISCALIZAÇÃO
FUNARPEN
EUQ54702
Cascavel-PR

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

EN BRANCO

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630022450

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO CATOLICA RENASCER DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL			
NOME FANTASIA: COMUNIDADE TERAPEUTICA RENASCER			
CPF/CNPJ: 38.348.069/0001-83	PROTOCOLO: 110064/2021		FONE: (045) 30388421
ENDEREÇO: RUA DA COLONIZACAO, 765 - SANTA FELICIDADE			
QUADRA: 0006	LOTE:0001	LOTEAMENTO:CIDADE UNIVERSITARIA	IMOBILIÁRIO: 108253001

ATIVIDADE PERMITIDAS

ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL; ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA E GRUPOS SIMILARES; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS; ATIVIDADES DE ASSOCIAÇOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

2º Tabelionato de Notas
Certifico a autenticidade de presente documento que nesta data conferi no endereço eletrônica constante na certidão.
Do que dou fé.
Cascavel-PR 14 MAR 2022
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Em Test da Verdade.
FUQ54703
Cascavel-PR

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 08/12/2022 CONFORME CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; ATENDER VAGAS DE ESTACIONAMENTO; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017. ***EM ATENÇÃO AO Art. 4º DA LEI 6879 de 23 de JULHO de 2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 03/02/2024**

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/11/2020	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0087.2/04.01

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: FRANCISCO FILIPPINI	CRC: PR-046533/O-6

Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 577,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 1.000,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 24/02/2022

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
25/02/2022 07:06:26

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2022 07:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6218aa2825d78.

EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos vigésimo dia do mês agosto de dois mil e vinte e um, em primeira chamada ás 20:00 horas e em segunda chamada ás 20:30 horas atendendo ao Edital de Convocação, na Rua da Colonização, 765, no bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, com o objetivo de substituição de membros da diretoria. Em seguida, as pessoas presentes escolheram SAMANTHA DOS SANTOS SPOHN para presidir á reunião e a mim, ROSANA BREDA MOURA para secretariar a assembleia. Abertos os trabalhos á Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos:

I – Substituição, eleição e posse de membros da diretoria;

II - Aprovação da Primeira Alteração Estatutária;

III - Assuntos Gerais;

IV - Assuntos gerais.

Após a leitura da pauta, a Presidente iniciou os trabalhos do primeiro item da pauta formulou a substituição do primeiro tesoureiro, pois o mesmo não tem mais interesse em participar das atividades da associação, a substituição do primeiro secretario, pois o mesmo está trabalhando em outra empresa, a substituição de um membro do conselho fiscal que não tem interesse em permanecer na diretoria, sendo assim foi unanime entre os membros da Diretoria a necessidade de substitui-los – substituiu – se do Primeiro Tesoureiro Alex Rossatto, solteiro, brasileiro, do comercio, portador da Cédula de identidade RG nº 13.056.140-3 e inscrito no CPF/MF nº 116.302.279.-94, Primeiro Secretario Samara dos Santos, solteira, brasileira, do comercio, portadora da cédula de identidade RG nº 8.451.816-6 e inscrito no CPF/MF nº 037.359.679-06, Conselho Fiscal Cleo Borges RG nº 9.060.062-1 e CPF/MF nº 040.684.859-92. Eleição e posse da Nova Diretoria em consequência foram eleitas por unanimidade que ficaram assim constituídos: Diretoria – **Presidente** a Sra. Samantha dos Santos Spohn, brasileira, casada, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG 7.047.247-3 e inscrito no CPF/MF n° 844.254.589-15, **Vice Presidente** Samira dos Santos, brasileira, casada, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG 9.298.142-8 e inscrito no CPF/MF nº 009.320.799-97, **Primeiro Secretário** Rosana Breda Moura, solteira, brasileira do comercio, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.172.368-7 e inscrito no CPF/MF nº 095.252.079-20, **Segundo Secretário** Ricardo Fernando Pinto, união estável, brasileiro, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.974.146-9 e inscrito no CPF/MF nº 031.557.389-95, **Primeiro Tesoureiro** Dulcimar Jose Spohn, casado, brasileiro, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG 5.831.877-9 e inscrito no CPF/MF nº 880.943.249-53, **Segundo Tesoureiro** Sabrina Gabriella Spohn, solteira, brasileira, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.494.181-2 e inscrito no CPF/MF nº

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:22-291731-404

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2022.
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

101.562.099-00, **Conselho Fiscal** – Efetivos Jairo Cardoso da Silva RG 9.622.336-6 e CPF/MF nº 049.041.609-83, Matheus Henrique Borges dos Santos RG 13.236.860-0 e CPF/MF nº 096.419.589-50, os novos membros da diretoria assumirão os cargos para complementar o mandato até 11/08/2022. Dando seguimentos aos trabalhos foi lida o segundo item da pauta primeira Alteração Estatutária, foi acrescentada no capitulo II, Art. 5º de São de Prerrogativas, finalidades e dos objetivos o item – IV – Promover remoção e/ou internamento involuntário com a autorização escrita pela família quando o individuo não apresentar condições de responder conscientemente a necessidade do tratamento. Outro item acrescentado no capitulo II, Art. 5º - é o item – V – Acolhimento de adolescentes de 12 (doze) anos completos até 18 (dezoito) anos incompletos em, comunidade terapêutica terá a autorização previa e a adesão conjuntaria, por escrito, de um dos pais ou responsável, na forma prevista no § 3º do art. 23 – B da Lei nº 11.343/06, e do art. 3º da Lei 10.406/2002 e também do adolescente acolhido podendo ser interrompido, a qualquer momento. Dando andamento as trabalhos foi acrescentado no capitulo II, Art 5º IV, inclusão das Leis 13.840/19 e Lei 10.216/01. Também foi lida a primeira alteração estatutária e aprovada por unanimidade. Finalmente, posto em pauta o item três da pauta, assuntos gerais. E foi encerrada a pauta da reunião do dia. A Sra. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo e tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Primeiro Secretária Rosana Breda Moura. Lavrei a presente ata que vai por mim e pela Sra. Presidente Samantha dos Spohn devidamente assinado.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO - 22-Out-2021-11:22-291731-006

CUSTAS
VRC: 300
Emolumentos + Fundos +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R$: 361,20

Cascavel, 20 de agosto de 2021.

Presidente da Assembleia: _____

4º Tabelionato de Notas

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO COMARCA DE CASCAVEL/PR - RTD/PJ -

Samantha dos Santos Spohn
CFP/MF: 844.254.589-15

Secretário da Assembleia: _____

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 CASCAVEL - PARANÁ
Selo Digital F223X4CqtHuGn35CxcAMZfaUb
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por verdadeira a assinatura de **SAMANTHA DOS SANTOS SPOHN (6517)** .*0069* 689477*. Dou fé. Cascavel/PR, 21 de outubro de 2021.
Em Test° da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada
4º TABELIONATO DE NOTAS Marina Esteves Santos TABELIÃ CASCAVEL PARANÁ

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Selo Digital F223X4CqtHuoV35CxRAWZfaUZ
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por semelhança a assinatura de **ROSANA BREDA MOURA (230266)** .*0069* 622252*. Dou fé. Cascavel/PR, 21 de outubro de 2021.
Em Test° da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada
4º TABELIONATO DE NOTAS Marina Esteves Santos TABELIÃ CASCAVEL PARANÁ

1º RTD/PJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTD/PJ. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2022.

Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 1304MaRqdnvqHyOoP8bL4zttk
Consulte esse selo em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº **0291731**
Registrado sob nº **0003971/01**
Livro **A-719**, fls. **134/163**
Cascavel/PR, 22/10/2021

☐ *Eliane Maria Marchesini · Agente Delegada*
☒ *Anna Paula Marchesini · Substituta*
☐ *José Ronaldo T. Costa Junior · Escrevente*

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Selo: 1304M5WqdjEWMa2qmurMGPLk.
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2022

Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

CERTIDÃO
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Cascavel - Marchesini

Certifico que este documento foi extraído por meio reprográfico o qual tem força de certidão de inteiro teor, conforme Lei nº 6.015 73 art. 19§ 1º
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:22-291731-406

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

DA

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial, terá sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Da Colonização, 765 – bairro Nova Cidade, CEP 85803-010.

Art. 3º A área de atuação da **A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial** abrangerá todo o território nacional.

Art. 4º O prazo de duração da **A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial** será por tempo indeterminado.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:23-291731-008

CAPÍTULO II

SÃO PRERROGATIVAS, FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial tem por finalidade reabilitar pessoas do sexo masculino, com idade acima 18 (dezoito) , diretamente afetadas por problemas decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, através de um programa de tratamento que abrange o desenvolvimento pessoal, familiar, social, espiritual e profissional, possibilitando-lhes o enfrentamento de suas dificuldades subjetivas, sem a ingestão dessas substâncias e também tem por finalidade acolher e dar suporte a moradores de rua em situação de risco com a finalidade de ressocializá-los e seguindo os seguintes objetivos:

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de R.T.D.P.J. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 07 de fevereiro de 2022.
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

I – Acolher e dar suporte a moradores de rua em situação de risco com a finalidade de ressocializá-los, proporcionando temporariamente, acolhimento, residência assistida, alimentação e apoio através de equipe da entidade, buscando a reinserção social, familiar e profissional e, consequente, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com a disponibilidade de diferentes opções de atividades e trabalho disponibilizados pela entidade ou em parceria.

II – Atuar na área da dependência do álcool e outras drogas visando à recuperação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes ou uso nocivo, oferecendo acolhimento, tratamento e recuperação segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica em regime residencial, e outras modalidades de atendimento conforme demanda e possibilidades, prestando também assistência ás famílias e ou responsáveis dos acolhidos, orientando e apoiando o necessário dentro de sua competência, preparando-as para o convívio comum, e também atuar preventivamente no combate ao uso de álcool e outras drogas que causem dependência em todas as esferas da sociedade, em espaços coletivos como escolas, empresas, igrejas, comunidades e quaisquer possibilidades de acesso à sociedade, ministrando palestras, orientações, reuniões, apresentações públicas e outras atividades de promoção de prevenção ás drogas.

III - Oferecer proteção social de atendimento, destinada a indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de uso de substâncias psicoativas;

§ 1º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º - A fim de cumprir as suas finalidades, a Associação, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, assim como, com empresas e outras entidades.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:23-291731-409

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de R.T.D.P.J. Que vai chancelada e por mim assinada
O referido é verdade e dou fé
Cravinhos, 16 de fevereiro de 2022.
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

§ 3º - Poderão ser fontes de receitas da Associação para cumprir suas finalidades e objetivos estatutários: contribuições de pessoas físicas e jurídicas, doações e legados, usufrutos que lhe forem conferidos, receitas de administração e controle de produtos, rendas em seu favor constituído por terceiros, rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros, juros bancários e outras receitas financeiras, captação de renuncias e incentivos fiscais, receitas sobre direitos autorais de produção de matérias promocionais, resultado de controle, produção e comercialização de produtos, resultados de administração de serviços, subvenção o ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias, direitos autorais, anuidades ou mensalidades de seus membros ou parceiros, contribuição de público alvo atendido, recursos estrangeiros, resultado de bilheteira e receitas de eventos, organizar concursos, sorteios, rifas, ação entre amigos, bingos, patrocínios e outras receitas autorizadas por decisão da diretoria.

§ 4º - No atendimento da demanda do público alvo será observado as condições econômico-financeiras da Associação para viabilizar a execução dos programas de atendimento oferecidos.

§ 5º - Para atingir os seus objetivos e finalidades, visando a captação de recursos para manutenção dos fins a que se propõe, a Associação poderá atuar diretamente e/ou em parceria; na área comercial, industrial, agrícola, de ensino e pesquisa, e outras áreas conforme necessidade, desde que não contrariem os princípios expressos neste estatuto.

IV – Promover remoção e/o internamento involuntário, com solicitação e autorização escrita da família, quando o individuo não apresentar condições de responder conscientemente a necessidade do tratamento, conforme Lei 13.840/19 e Lei 10.216/01.

V – Acolhimento de adolescentes de 12 (doze) anos completos até 18 (dezoito) anos incompletos em comunidades terapêuticos terá a autorização previa e a adesão voluntaria, por escrito, de um dos pais ou responsável, na forma prevista no § 3º do art. 23- B da Lei nº 11.343/06, e do art. 3º da Lei 10.4065/2002 e também do adolescente acolhido podendo ser interrompido, a qualquer momento.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO - 22-Out-2021-11:23-29173-Vão

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de R.T.D.P.J. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé
Cachoeira, 08 de fevereiro de 2022.
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

CAPÍTULOS III

DOS MEMBROS

Art. 6º São Membros Fundadores da **A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial** as pessoas que participaram da constituição da entidades e firmaram a Ata de Assembleia Geral de fundação.

Art. 7º São Membros Associados da **A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial** as pessoas físicas ou jurídicas, admitidas mediante indicação de outros membros, assinatura de termo próprio de adesão e aprovação da diretoria.

Art. 8º Compete a todos os Membros da **A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial:**

Deveres:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e a Legislação aplicável à entidade.

II – incentivar programas que objetivem a participação, o apoio e as contribuições das comunidades em geral para o desenvolvimento da entidade.

Direitos:

I - Todos os Membros Fundadores e Associados, tem o direito de votar e ser votado.

II - Os Membros pessoas jurídicas indicarão formalmente o seu representante, e poderão substitui-lo, o qual terá que submeter-se ao mesmo critério de admissão de novos Membros.

Art. 9º São Membros Beneméritos da **A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial** as pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços à entidade, por atividades voluntárias, por doações ou contribuições.

Art. 10º Os Membros somente serão excluídos do quadro por justa causa se for reconhecida, pela diretoria, a existência de motivos graves, garantindo o direito de ampla defesa e de recurso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:23-291731-V11

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé
Cascavel, 11 de fevereiro de 2022
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

§ 1° A exclusão será por deliberação fundamentada, aprovada pela maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§ 2º Os membros não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 12º É vedado aos diretores e conselheiros o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificação, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da associação é constituída pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatuários.

Art. 14º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer das associados fundadores ou colaboradores e/ou escolhidos por aclamação pelo a presentes.

Art. 15º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, quando for convocada

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:23-29173-Vl2

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé
Cascavel, 10 de fevereiro de 2022.
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria, ou ainda pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5(um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da entidade, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na assembleia convocada para esse fim.

§ 3º Para as providencias referidas no parágrafo anterior, a assembleia somente poderá deliberar, em primeira convocação, presente a maioria absoluta dos associados, e, nas convocações seguintes, com a presença de, pelo menos, um terço dos associados, deliberando em ambas as situações pela maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 16º Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desembolso financeiros e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho proposto pela Diretoria;

III – a cada 2 anos eleger a Diretoria.

Art. 17 º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – destituir a Diretoria;

II – alterar o estatuto social;

III – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;

IV – deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:23-291731-V13

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Osasco, 10 de fevereiro de 2022.
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

V – decidir sobre a dissolução da associação.

Art. 18º A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco dias), mediante edital a ser fixado na sede da entidade e encaminhado aos associados, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com a pauta dos assuntos a serem tratados.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 19º A Diretoria é o órgão de execução da A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial e será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2° Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos por aclamação ou votação, pelos associados presentes na Assembleia Geral.

Art. 20º O mandato dos diretores será de 2 (dois anos), permitida a recondução.

Art. 21º O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia, assim como o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, pelo 2º Secretário e 2º Tesoureiro, respectivamente, nos mesmos casos.

Art. 22º Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, a vaga será preenchida por um associado, indicado pelo Presidente, que exercerá a função até o termino do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 23º Compete a Diretoria:

I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;

II – estabelecer o valor da mensalidade par os sócios;

III – administrar as instalações e o patrimônio, zelando pela sua manutenção;

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-04-2021-11:23-29173-V14

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de R.T.D.P.J. Que vai chancelada e por mim assinada
O referido é verdade e dou fé
Cascavel, 11 de fevereiro de 2022
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

IV – elaborar e executar o orçamento anual;

V – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;

VI – executar as decisões da Assembleia Geral;

VII – cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 24º Compete ao Presidente:

I – representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – dirigir e supervisionar todas as atividades da entidade;

III – assinar, em conjunto com o 1º Tesoureiro, quaisquer documentos, relativos a movimentação financeira, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;

IV – designar auxiliares para funções especificas;

V – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 25º Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 26º Compete ao 1º Secretario:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;

II – coordenar as atividades de secretaria;

III – substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Único. Compete ao 2º Secretário:

I – substituir o 1º Secretario em suas faltas e impedimentos;

II – auxiliar o 1º Secretario em suas atribuições;

Art. 27º Compete ao 1º Tesoureiro:

I – coordenar as atividades da tesouraria;

II – arrecadar a contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;

III – elaborar o relatório financeiro mensal;

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO - 22-OUT-2021-11:23-297731-VIS

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ. Que vai chancelada e por mim assinada
O referido e verdade e dou fé.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2022
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

IV – elaborar, semestralmente, o balancete;

V – manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro:

I – substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II – auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 02(três) membros titulares, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o termino do mandato dos conselheiros eleitos.

Art. 29º Compete ao Conselho Fiscal:

I – escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;

II – examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

IV – examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;

V – propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:23-297731-Vi6

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de R.T.D.P.J. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 04 de fevereiro de 2022.
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

CAPÍTULO VIII

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 30º A receita da A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial será composta por mensalidades de seus associados, contribuições voluntarias, eventos beneficentes, contratos e/ou convênios com instituições públicas e privadas, recursos através de particionadores e de terceiros, e será aplicada a integralmente na consecução de seus objetivos.

Art. 31º O patrimônio da entidade constituir-se-á de bens moveis e imóveis, doações e legados, que serão utilizados exclusivamente na realização de seus objetivos.

Art. 32º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assembleia Social – CNAS -, ou a uma entidade pública, a critério da Assembleia Geral.

A dissolução ocorrerá por assembleia geral com aprovação da maioria dos presentes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

Art. 34º A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinara o seu funcionamento.

Art. 35º A associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos ou quaisquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas, bem como aplica, integralmente no território nacional, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais, as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:23-291731-417

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé
Cascavel, 22 de fevereiro de 2022
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

Art. 36º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 37º Sendo que poderá ser reformado o Estatuto por Assembleia Geral Extraordinária com 2/3 (dois/terços) de aprovação dos diretores associados.

Art. 38º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e ratificados pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir á decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 39º Este Estatuto entrará em vigor após a aprovação pela Assembleia Geral e seu registro no Cartório de registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cascavel, 10 de Agosto de 2021.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:25-291731-VIA

CUSTAS
VRC: 300
Emolumentos + Juridica +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R$: 361,20

4º Tabelionato de Notas

Presidente

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
COMARCA DE CASCAVEL/PR
- RTD/PJ -

4º Tabelionato de Notas

Rosana Breda Moura

Secretário

4º Tabelionato de Notas

Beatriz Palinski - OAB/PR 74.161

Advogado

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223X4CqtHuGZ35OxqEMZfaUf
http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SAMANTHA DOS SANTOS SROHN (6517)** .*0069* 689492*. Dou fé. Cascavel/PR, 21 de outubro de 2021.
Em Test° da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223X4CqtHuGe35Cxu7bZfaUy
http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ROSANA BREDA MOURA (230266)** e **BEATRIZ PALINSKI (159511)** . *0069* 9388A1*. Dou fé. Cascavel/PR, 21 de outubro de 2021.
Em Test° da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS Marina Esteves Santos TABELIÃ CASCAVEL - PARANÁ

1º R.T.D.P.J. - Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
O selo digital de fiscalização foi afixado na última via. Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ. Que vai chancelada e por mim assinada.
O referendo e verdade e dou fé
Cascavel, 22 de fevereiro de 2022
Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 1304MaRqdnvqHyOoP8bL4zttk
Consulte esse selo em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº **0291731**
Registrado sob nº **0003971/01**
Livro **A-719**, fls. **134/163**
Cascavel/PR, 22/10/2021

- *Eliane Maria Marchesini · Agente Delegada*
- *Anna Paula Marchesini · Substituta*
- *José Ronaldo T. Costa Junior · Escrevente*

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Selo: 1304M5WqdjEWta2qmrksGPLkV. O selo digital de fiscalização foi afixado na última via.
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício de RTDPJ.
Que vai chanceladae por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2022.

Anna Paula Marchesini
Escrevente Substituta

CERTIDÃO
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Cascavel - Marchesini

Certifico que este documento foi extraído por meio reprográfico o qual tem força de certidão de inteiro teor, conforme Lei nº 6.015 73 art. 19§ 1º
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P.J.
DATADO E PROTOCOLADO -22-Out-2021-11:23-291731-419

1º RTDPJ

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Paraná
Rua São Paulo, 1303 - Centro - CEP: 85.801-020 - Cascavel - Paraná - Telefone: (45) 3037-3431
Eliane Maria Marchesini
Agente Delegada

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **22 de outubro de 2021**, foi feito o registro da **PRIMEIRA** Alteração Estatutária, sob nº **01** averbado a margem do Estatuto Social da: **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL** sob o nº **3.971** do Livro **A-719** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Cascavel, 22 de outubro de 2021.

☐ Eliane Maria Marchesini · Agente Delegada
☑ Anna Paula Marchesini · Substituta
☐ José Ronaldo T. Costa Junior · Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1304M.aRqdn.vqWyO
oPnUZ.4zttE
https://selo.funarpen.com.br

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PUBLICOS
FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

1º RTDPJ

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Paraná
Rua São Paulo, 1303 - Centro - CEP: 85.801-020 - Cascavel - Paraná - Telefone: (45) 3037-3431
Eliane Maria Marchesini
Agente Delegada

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **22 de outubro de 2021**, foi feito o registro da **PRIMEIRA** Alteração Estatutária, sob nº **01** averbado a margem do Estatuto Social da: **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL** sob o nº **3.971** do Livro **A-719** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Cascavel, 22 de outubro de 2021.

- ☐ Eliane Maria Marchesini · Agente Delegada
- ☑ Anna Paula Marchesini · Substituta
- ☐ José Ronaldo T. Costa Junior · Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1304M.aRqdn.vqWyO
oPnUZ.4zttE
https://selo.funarpen.com.br

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Especializada em Cidadania, de Proteção à Mulher e Política sobre Drogas

SECRETARIA ESPECIALIZADA DE CIDADANIA, DA PROTEÇÃO A MULHER E POLITICAS SOBRE DROGAS - SESD

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, a ASSOSSIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL - RENASCER, inscrita no C.N.P.J sob nº. 38.348.069/0001-83, esta credenciada e atua como prestadora de serviço para o municipio de cascavel/PR no Programa Vida Nova, da Secretaria Especializada em Cidadania, da Proteção a Mulher e Politicas Sobre Drogas, desdo ano de 2019.

Por ser verdade firmo a presente.

Cascavel, 18 de março de 2022.

Misael Pereira de Almeida Junior

Secretaria Especializada em Cidadania, de Proteção à Mulher e Politicas Sobre Drogas - SESD

Rua Martin Afonso de Souza, 590 - Jardim Pacaembu - Cascavel/PR

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

PLANO TERAPÊUTICO

CASCAVEL
2022

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

1. DADOS DA ENTIDADE:

Nome: Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial
Natureza: Pessoa jurídica de direitos privado, sem fins lucrativos ou econômicos.
CNPJ: 38.348.069/0001-83
Endereço: Rua da Colonização, 765, bairro Nova Cidade.
Responsável Legal: Samantha dos Santos Spohn

2. APRESENTAÇÃO

A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial ACRAP oferece serviços através de um programa de tratamento para dependentes químicos, que abrange o desenvolvimento pessoal, familiar, social, espiritual e profissional, possibilitando-lhes o enfrentamento de suas dificuldades subjetivas, sem a ingestão de substâncias psicoativas (SPAs), visando promover a reinserção social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Com o tratamento objetiva-se o desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos com alternativas emancipatórias, para o enfrentamento das vulnerabilidades decorrente do uso de álcool e outras drogas.

3. OBJETIVOS

Os principais objetivos do atendimento da Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial ACRAP são: oferecer proteção social de atendimento, a indivíduos que se encontram em situação de risco psicossocial e/ou em situação de rua por ocorrência de uso de substâncias psicoativa; oferecer proteção social com serviços de orientação e apoio sócio familiar, através de grupos de autoajuda; disponibilizar atendimento com moradia, alimentação, higienização, promoção de autocuidado e sociabilidade para indivíduos que necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário em virtude de uso abusivo de substâncias psicoativas; dentre outros.

4. DIRETRIZES DO SERVIÇO

A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial ACRAP presta serviços às pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 65 anos, que estejam

vivenciando situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, decorrentes de uso de substâncias psicoativas.

A adesão aos serviços da ACRAP é voluntario, sendo que ao acolhido terá a responsabilidade de participar de todas as atividades propostas, contemplando a convivência a espiritualidade e a promoção do autocuidado e sociabilidade dentro da comunidade.

O serviço é ofertado de maneira acolhedora, na forma de residência /moradia com a oferta de alimentação, higiene, conforto, segurança e cuidados para a manutenção da convivência comunitária e familiar, da saúde e/ou sua recuperação.

5. Público Alvo

Pessoas do sexo masculino, maiores de idade, que vivenciam sofrimentos, vulnerabilidade e/ou risco social, decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, bem como seus familiares, independentemente de sua condição social, religião, partido político ou raça, desde que estes queiram de maneira voluntária a sua recuperação.

6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Comunidade Terapêutica Renascer de Cascavel funciona em período integral (24 horas) com capacidade atendimento para até 32 (trinta e dois) indivíduos, onde oferece abrigo, alimentação, apoio psicossocial, atendimento multiprofissional e orientação espiritual.

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A área de atuação da Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial abrangerá todo o território nacional.

8. METODOLOGIA - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DE 09 MESES A 1 ANO

Plano Terapêutico elaborado em concordância com o instituído pelo Marco Regulatório das Comunidades Terapêuticas. O plano terapêutico Singular tem por objetivo principal o atendimento individualizado de acordo com as peculiaridades e necessidades de cada caso, considerando características singulares, e os fatores de risco e de proteção, ainda o histórico de vida, nível de dependência, características da relação

com o consumo de substâncias psicoativas, e outros. O objetivo principal é a reinserção social do acolhido, promovendo a todo o momento o empoderamento e a autonomia, para tanto a Comunidade Terapêutica Renascer oferta tratamento de até 9 meses divididos em três fases: Acolhimento e avaliação – 01 a 10 dias; Desintoxicação e adaptação – 3 meses a 6 meses; Reinserção social- 6 meses a 9 meses.

8.1 Acolhimento e avaliação – 01 a 10 dias

Ao serem acolhidos é realizada a triagem com o responsável operacional, sendo efetivado o devido registro de acolhido, organizada uma pasta com a documentação e esclarecimentos quanto às regras/ regulamento da Renascer para convivência harmoniosa entre a equipe e os acolhidos. A posteriori é agendado consulta clínica e psiquiátrica para identificação das condições de saúde/doença e avaliação como um todo, após estes procedimentos.

8.2 Desintoxicação e adaptação – 3 meses a 6 meses

Dos três primeiros meses até o sexto mês serão importantes para a desintoxicação e adaptação a rotina da comunidade. Nesse período, as atividades serão intensificadas no olhar para dentro de si, olhar pra sua história de vida e, a partir dessa imersão em si mesmo, buscar ressignificar a própria vida, com a superação da dificuldade e mudança de comportamentos inadequados que o levaram ao uso de drogas.

8.3 Reinserção social- 6 meses a 9 meses

Após o sexto mês inicia a reinserção social com acesso a documentação, uso do celular, ter acesso a algum dinheiro, a reinserção familiar, podendo ficar uma semana com sua família a cada um mês até completar o tratamento, também é buscada alternativa de curso profissionalizante junto ao SESI/SENAI. Ressaltamos que o primeiro domingo de cada mês, a participação da família é obrigatória na programação proposta pela Comunidade.

9. VISITAS

Ao adentrar na Comunidade poderá receber visita na área externa da Comunidade, seguindo o protocolo de segurança ao COVID-19.

Ao completar 90 dias (3 meses) de acolhimento poderá sair de visita no domingo, posteriormente a celebração, devendo retornar às 20h00 do mesmo dia.

Ao completar 150 dias (5 meses) de acolhimento poderá sair no sábado de manhã e retornar no domingo às 20h00.

Ao completar 240 dias (8 meses) de acolhimento poderá sair por 1 (uma) semana de visita.

Ressaltamos que o acolhido que não conseguir realizar a visita aos seus familiares, poderá receber a visita na área externa da Comunidade seguindo o protocolo de segurança ao COVID-19 e/ou realizar/receber ligações.

10. PROFISSIONAIS E ATIVIDADES REALIZADAS NA ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL:

O serviço é ofertado de maneira acolhedora, na forma de residência /moradia com a oferta de alimentação, higiene, conforto, segurança e cuidados para a manutenção da convivência comunitária e familiar, a saúde e/ou sua recuperação.

O atendimento é realizado individual em e grupos, desenvolvido por uma equipe multiprofissional contando com o responsável operacional, psicóloga, assistente social, professor de educação física, monitores, e coordenadora.

Os acolhidos na Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial são estimulados a participar das atividades diárias de rotina da Associação tendo a PROMOÇÃO de AUTOCUIDADO e SOCIABILIDADE, a DISCIPLINA e ORAÇÃO, como principais ferramentas na recuperação. As atividades desenvolvidas contribuem tanto para o processo de desintoxicação quanto para a descoberta de aptidões. Definido por setores ocorrem rodízios a fim de que todos os residentes possam vivenciar todas as atividades. Semanalmente estas atividades são repensadas pela equipe de monitores.

 Atendimento médico - clínico geral -

Para adentrar a comunidade, o acolhido deverá ter uma declaração médica informando que não há nenhum problema de ordem física e nem psíquica, constando o CID e se é assintomático ao COVID-19. O atendimento médico se efetua através de consulta no posto de saúde e/ou pela médica contratada pela Comunidade, onde o (a) médico (a) realiza o atendimento inicial e ambulatorial conforme a necessidade do individuo, assim como o acompanhamento dos acolhidos que necessitam de medicamentos vinculados às necessidades de saúde, auxiliando na promoção da estabilidade física do residente. Nos casos de atendimento especializado, o acolhido é encaminhado ao serviço de saúde do município (SUS) ou ao serviço do convênio particular de saúde.

 Acompanhamento psicológico

A terapia em grupo bem como a terapia individual é um dos meios de interação e orientação para com dependentes químicos, todo o trabalho realizado é pautado no respeito pelo acolhido enquanto pessoa e na confiança em sua recuperação, seguindo os princípios fundamentais do código de ética do psicólogo.

O psicólogo em sua atuação visará promover o autoconhecimento, a saúde e a qualidade de vida dos acolhidos e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Isso significa proporcionar tratamento e condições para uma vida nova e sadia, favorecendo o bem estar emocional e o equilíbrio pessoal.

Os acolhidos desenvolvem novas habilidades, como a valorização de si mesmos, trabalhando o autoconhecimento como uma prevenção às recaídas. Esse trabalho é realizado junto às famílias, sempre que possível, pois faz diferença quando todos estão juntos pela recuperação.

Grupo Terapêutico

O grupo Terapêutico é um dos momentos em que os participantes têm a oportunidade de vivenciar dinâmicas voltadas para elevação da autoestima, convivência em sociedade, aceitação de si e do outro como ser humano que convive e comunga de problemas afins, as relações interpessoais, aceitação das diferenças assim como compartilhar suas falas, no fortalecimento das relações sociais e interpessoais.

A inserção de atividades laborativas coletivas, como produção de artesanatos ou vivencias afins que estimulem a liberação e libertação de sentimentos negativos que

refletem na rotina introspectiva do indivíduo. Tais como a musicalização, esportes coletivos, o resgate escolar, teatro; oportunizando momento de convivência e fortalecimento de laços valiosos e terapêuticos.

 Atendimento do Serviço Social

Identificação das demandas para garantia de direitos acesso a documentação, serviço e benefícios quando for o caso, ainda identificação conflitos familiares e mediações. A Assistente Social é responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, sendo atendimento de forma continuada, permanente e planejada. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o SCVF deve ser "realizado em grupos, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social" (BRASIL, 2014, p.16).

O serviço é realizado através de um programa de tratamento que abrange o desenvolvimento pessoal, familiar, social, espiritual e profissional, possibilitando-lhes o enfrentamento de suas dificuldades subjetivas, sem a ingestão dessas substâncias e promovendo reinserção social e comunitária e o fortalecimento de familiares e comunitários. Propiciando o desenvolvimento de capacidade e potencialidades dos indivíduos com alternativas emancipatórias, para o enfrentamento da vulnerabilidade social decorrente do uso de álcool e outras drogas.

Além do atendimento individualizado e orientações em grupo com os acolhidos, mensalmente é realizado atividade com as famílias.

 Atendimentos da Teóloga

Pautado num dos tripés de tratamento oferecido pela Comunidade Terapêutica Renascer em oferecer recursos terapêuticos como o cultivo da espiritualidade, e por consequência os dependentes químicos suspenderem o uso de substâncias psicoativas e adotarem um estilo de vida abstinente. É de responsabilidade do teólogo promover práticas religiosas/ espirituais como: Estudos Bíblicos (formação teológica). Direcionamento espiritual personalizada Orientação com cunho teológico para as diversas perspectivas de enfrentamento do problema, que tem como principal objetivo a transformação moral ou subjetiva dos indivíduos que se encontra fraca em função do uso (problemático) que fazem de drogas. Promoção de grupos que realizam momentos espirituais junto aos acolhidos no período noturno. Participação ativa dos Sacerdotes tanto nas celebrações como nas confissões. Participação dos ministros da Sagrada

Comunhão nas Celebrações da Palavra aos domingos. Ser ponte de comunicação entre a Paróquia e a casa (Renascer) no que se refere à espiritualidade oferecida pela mesma. A espiritualidade são uns dos pilares para a melhoria da qualidade de vida dos dependentes químicos e servem para afasta-los das drogas. (DR. ALEXANDER ALMEIDA MOREIRA, 11/06/2019).

☐ Atividade religiosa

As atividades referentes à espiritualidade são realizadas com apoio dos voluntários das paróquias do município. Tendo atividade em grupos de Oficina de Oração e Vida, Missas, Grupos de Orações, Catequese para adultos e outros.

☐ Responsável Técnica

Elaborar o regimento interno e todas as normas e rotinas da Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial; elaborar e acompanhar o plano de saúde de cada acolhido; organizar as medicações, delegar funções e capacitar os demais profissionais; Os medicamentos (não psicotrópicos) são manipulados pela responsável técnica e o responsável técnico substituto, sendo que quando há medicamentos (não psicotrópicos) vencidos ou dispensados do uso ao acolhido pelo médico, os responsáveis técnicos entregaram para a empresa responsável pelo descarte correto, a Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial segue o plano de resíduos de serviços de saúde (PGRSS); conferir as carteiras de vacina e encaminhar para os órgãos de saúde municipais para a realização; acompanhar nas consultas médicas os acolhidos; vincular os acolhidos nos programas de saúde municipal; dar palestras de orientação de saúde aos acolhidos, familiares e profissionais; avaliar e encaminhar os casos de gravidade a saúde aos hospitais e pronto atendimentos do município; organizar e executar os programas de saúde de cada acolhido.

☐ Responsável Operacional

Coordenar e controlar as atividades desenvolvidas na Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial; auxiliar em todas as rotinas internas; acompanhar os acolhidos nas atividades comunitárias ofertadas pela comunidade e município; permanecer atento a qualquer alteração que ocorra com os acolhidos (saúde, ausência, etc.) e tomar as providências cabíveis; levar ao conhecimento da equipe multiprofissional e de todos os membros da Coordenar e controlar as atividades desenvolvidas na Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial todos os fatos vivenciados; solicitar e providenciar o material de consumo necessário à

manutenção diária; acompanhar os acolhidos nas atividades diárias como: banho, alimentação, trabalho, oração, lazer, esportes, leituras e outras; administrar as medicações de V.O. conforme rotina estabelecida pela Responsável Técnica; acompanhamento a consultas médicas e outros passeios necessários aos acolhidos dentro e fora do município; orientar os familiares sobre as normas e rotinas internas e acompanhar as visitas aos acolhidos; estar junto e presente constantemente, 24 horas por dia, ser o acolhedor, o amigo, o ouvinte, o orientador que juntamente com sua família formam um elo fraternal de vivência harmônico com o acolhido; conviver junto com sua família, na vida do acolhido e de seus familiares; ser o elo, o mentor das três ferramentas terapêuticas: ORAÇÃO, DISCIPLINA E PROMOÇÃO DE AUTO CUIDADE E SOCIABILIDADE.

□ Motorista

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

□ Profissionais Voluntários

Profissionais sem fins lucrativos realizam de forma voluntaria atividades com os acolhidos. As principais são: como o massoterapeuta, terapeuta ocupacional, assessor espiritual, religiosos, espiritualistas, professor de arte marcial, professor de violão, professora de alfabetização e outros, sendo agendados previamente e seguindo um cronograma organizado pelo responsável operacional bem como a equipe multiprofissional.

□ Conselheiro Terapêutico

Os Conselheiros em Dependência Química são profissionais que atuam especificamente no tratamento e recuperação de usuários de drogas, lícitas e ilícitas, e

de seus familiares, funcionando como elo entre os profissionais de nível superior (médicos, psiquiatras, psicanalistas, psicólogos, assistentes sociais) e os pacientes que procuram orientação ou tratamento em consequência da dependência de substancias; elaboração de métodos, princípios e técnicas de aconselhamento com vistas à recuperação de usuários de substâncias, lícitas ou ilícitas, bem como os seus familiares; elaboração, planejamento e execução de programas de prevenção ao uso de substâncias em empresas; esclarecimento e aconselhamento a pessoas interessadas no esforço coletivo para o enfrentamento da dependência química;

 Monitor em Dependência Química

Participar do planejamento e executar campanhas, eventos e situações de informação e esclarecimento da comunidade sobre dependência química; executar programas de redução de danos causados pelo uso ou abuso de drogas; promover a reinserção de usuários na comunidade e realizar programas de prevenção na área de dependência química destinados a famílias, comunidades, escolas e outras instituições.

 Educador Físico

Despertar nos acolhidos o interesse pela prática de exercícios físicos; elaborar junto com os acolhidos projetos para a comunidade sobre vida saudável e desportos; educação física é uma porta para a formação social e de princípios do educando; preciso que o professor tenha autonomia para administrar e despertar esses valores no indivíduo, transformando o meio em que vive; nas aulas de educação física muitas vezes precisam lidar com o diferente, com as limitações físicas e psíquicas nossa e dos outros. Por isso, a importância de despertar essa percepção no acolhido, para que ele leve para a vida o saber conviver e o saber respeitar a diversidade que faz parte da sociedade.

11. FORMAS DE DESLIGAMENTO

Considerando-se que o Acolhido busca a ACRAP e é acolhido voluntariamente, também o seu desligamento é de caráter voluntário. Seguem abaixo as formas de desligamento da ACRAP:

11.1 – Alta Terapêutica:

O Acolhido concluiu o Processo Terapêutico (fez o Programa até o fim) e vai agora retornar ao lar, ao convívio sociofamiliar. Nos casos daqueles que já perderam os vínculos familiares e concluíram o Programa, a Associação Católica de Assistência

Psicossocial criou a oportunidade de, disponibilizar a essas pessoas moradia na ACRAP a fim de que tenham oportunidade de recomeçar a vida, desde que tenham passado pelo processo de preparação para essas moradias.

Um documento específico estará versando sobre as moradias, que não tem ligação com o período de acolhimento para reabilitação/recuperação de Dependência Química, pois, trata-se de moradias assistidas disponibilizadas às pessoas que concluíram o Programa de Acolhimento e não têm para onde ir, ou seja, para não terem que voltar às ruas e/ou por não mais desejarem retornar ao convívio familiar.

11.2 – Alta a pedido (Desistência):

A qualquer momento o Acolhido pode solicitar o seu desligamento do Programa. Frente à solicitação, a Coordenação deve conversar com o mesmo, primeiramente para saber os motivos da solicitação, e segundamente, na tentativa de conscientizá-lo dos prejuízos causados pela DQ, de que pode ser um momento de fissura, de ter certeza de que o está irredutível em relação à desistência. Em seguida, o setor de acolhimento deve telefonar para os familiares do mesmo e avisá-los acerca da decisão do Acolhido, e providenciar os documentos de desligamento. A Coordenação deverá, no momento do desligamento, revistar os pertences do Acolhido e verificar se o mesmo está com todos os seus documentos pessoais. O desligamento deve acontecer em ambiente calmo, sem hostilidade e agressões por parte da equipe e/ou dos outros acolhidos. Também é importante que a Coordenação esclareça ao Acolhido os critérios de um novo acolhimento.

11.3 - Alta Administrativa (Desligamento Administrativo):

O desligamento administrativo se dá pelos seguintes motivos:

a) Violência (agressão física e verbal);
b) Relação sexual;
c) Roubos;
d) Uso de drogas;
e) Encaminhamento para tratamento de saúde;
f) Encaminhamento para outra CT;
g) Determinação Judicial.
h) Descumprimento das regras.

É importante ressaltar que os desligamentos administrativos pelos motivos das alíneas de "a" a "d" impedem o recolhimento da pessoa na ACRAP, salvo com autorização expressa da Direção.

11.4 – Evasão:

A evasão consiste no desligamento do Acolhido sem comunicar à Coordenação (fuga). Esse tipo de desligamento também pode impedir o recolhimento – nesse caso a Direção deve permitir o acolhimento, mas não precisa ter liberação expressa.

11.5 Procedimentos Judiciais:

Em casos de mandato judicial, ou decisão judicial acontecerá desligamento automático do acolhido.

12. CRITÉRIOS PARA REACOLHIMENTO:

O reacolhimento é possível, pois sabemos que a recaída faz parte do processo reabilitação de dependência química. No entanto, é necessário seguir alguns critérios. O reacolhimento na ACRAP é possível nos seguintes casos:

12.1 – Desligou-se com Alta Terapêutica:

Se o candidato à vaga fez o Processo Terapêutico em nove (09) ou em até doze (12) meses, desligando-se por Alta Terapêutica há mais de 24 meses (2 anos), é possível o retornar a acolhimento.

No caso de ter concluído o Processo Terapêutico há menos de 24 meses, poderá ser acolhido novamente apenas pelo tempo faltante para completar 12 meses (01 ano), desde que esteja fora da ACRAP há mais de seis (06) meses, e talvez isso não seja positivo, pois ficará acolhido por um período máximo de apenas três (03) meses.

12.2 – Desligou-se por Desistência:

No caso de desistência, o candidato poderá ser acolhido somente se o desligamento aconteceu há mais de seis (06) meses. No entanto, se quando esteve acolhido, ficou menos de 30 dias (01 mês), poderá ser acolhido novamente.

13. CRONOGRAMA

A ACRAP disponibiliza aos Acolhidos no seu Programa de Acolhimento uma Equipe Multidisciplinar e adota uma metodologia que possibilite aos mesmos residentes trabalharem de forma biopsicossocial e espiritual, oferecendo-lhes atividades recreativas, de desenvolvimento da espiritualidade, de promoção do autocuidado e de sociabilidade, conforme cronograma abaixo:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERCA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SABADO
07:30 Despertar	07:00 Despertar	07:00 Despertar	07:00 Despertar	07:00 Despertar	07:00 Despertar	07:00 Despertar
08:00 Café da Manhã	07:30 Capela: Terço e Liturgia Diária	07:30 Capela: Terço e Liturgia Diária	07:30 Capela: Terço e Liturgia Diária	07:30 Capela: Terço e Liturgia Diária	07:30 Capela: Terço e Liturgia Diária	07:30 Capela: Terço e Liturgia Diária
08:30 Limpeza Geral da Comunidade Terapêutica	08:00 Café da Manhã	08:00 Café da Manhã	08:00 Café da Manhã	08:00 Café da Manhã	08:00 Café da Manhã	08:00 Café da Manhã
10:00 Celebração da Palavra Presidida por Ministros	08:30 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	08:30 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	08:30 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	08:30 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	08:30 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	08:30 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade
12:00 Almoço	08:00 às 17:00 Psicóloga Rosana: Psicoterapia Individual	08:00 às 17:00 Psicóloga Rosana: Psicoterapia Individual	08:00 às 15:00 Psicóloga Rosana: Psicoterapia Individual	08:00 às 17:00 Psicóloga Rosana: Psicoterapia Individual	08:00 às 17:00 Psicóloga Rosana: Psicoterapia Individual 08:00 ÀS 17:00 Assistente Social: Samantha	11:15 Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)
Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	10:00 às 11:30 Educação Física	10:00 às 11:30 Educação Física	10:00 às 11:30 Educação Física	08:00 as 15:00 3ª Quinta do Mês: Adoração ao Santíssimo	08:00 às 10: 00 Médica Rita: Consulta Clínica	12:00 Almoço
19:00 Jantar	11:15 Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	11:15 Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	11:15 Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	11:15 Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	10:00 às 11:30 Educação Física	Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)

20:00 Capela: Santo Rosário	12:00 Almoço	12:00 Almoço	12:00 Almoço	12:00 Almoço	11:15 Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	14:00 Limpeza Geral da CT
22:00 Silenciar	Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	12:00 Almoço	Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)
	13:00 às 21:00 Assistente Social: Samantha	13:30 Capela: 4 Terços	13:00 às 21:00 Assistente Social: Samantha	13:30 Promoção de Autocuidado (Limpeza Geral)	Tempo livre (descanso: ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	19:00 Missa na Paróquia Rainha dos Apóstolos
	13:30 Capela: 4 Terços	14:00 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	13:30 Capela: 4 Terços	14:00 Sacramento de Reconciliação: Sacerdote do Altíssimo	13:30 Capela: 4 Terços	20:30 Jantar
	14:00 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	16:00 Lanche da Tarde	14:00 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	15:00 Celebração Eucarística: Presidida por Sacerdote	13:00 às 17:00 Estagiárias Fag: Grupo Terapêutico	23:00 Silenciar
	16:00 Lanche da Tarde	17:30 Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	14:30 Atendimento Humano e Espiritual: Diácono Ananias	17:30 Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	16:00 Lanche da Tarde	
	17:30 Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	18:40 Jantar	16:00 Lanche da Tarde	19:00 Jantar	16:30 Promoção de Autocuidado e Sociabilidade	
	19:00 Jantar	19:30 Grupo de oração RCC na Paróquia	17:30 Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	20:00 Ministração de Palestras: voluntários NA	17:30 Tempo livre (descanso:ler,lavar roupas, chimarrão, terere, dominó, xadrez, futebol, etc)	
	20:00 Espiritualidade: Conduzido por Servos da RCC	22:00 Silenciar	19:00 Jantar	21:00 Disciplina e Regras com os Acolhidos	19:00 Jantar	
	22:00 Silenciar		19:30 Missa na Paróquia Rainha dos Apóstolos	22:00 Silenciar	20:00 Ministração de Palestras: voluntários Amor Exigente (AE)	
			22:00 Silenciar		22:00 Silenciar	

14. ALIMENTAÇÃO

A Associação Católica Renascer de Assistência Psicossocial (ACRAP) oferece quatro (04) refeições diárias: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, nos horários definidos no Cronograma.

15. TRANSPORTE

A ACRAP se responsabiliza pelo gasto com transportes para os Acolhidos que não tiverem nenhum vínculo familiar ou que estejam acolhidos através de algumas parcerias, cuja contratação preveja essa necessidade. No caso do Acolhido ter vínculo familiar, os familiares devem se responsabilizar por estes gastos, também como forma de se envolverem no Processo Terapêutico do membro acolhido da família. Ressalta-se que em casos de intercorrência clínica, a Comunidade Terapêutica fará o transporte do acolhido até a Unidade de Saúde mais próxima.

Em se tratando dos Acolhidos que não tiverem vínculo familiar, mas, se receberem algum benefício social, ele próprio arcará com tais gastos, a menos que esteja acolhido através de alguma parceria que preveja gastos com transportes. Essa é uma maneira de eles começarem a "trabalhar" neles mesmos o senso de compromisso e reaprenderem a administrar seus recursos financeiros.

16. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO AUTOCUIDADO E DA SOCIABILIDADE

No momento da chegada do Acolhido no setor de acolhimento essas atividades começam a ser desenvolvidas com o mesmo. E os monitores vão desenvolvendo essas atividades com os Acolhidos. Em nenhum momento essas atividades exporão os Acolhidos às situações de constrangimento ou de vulnerabilidade em ações em vias ou locais públicos de vendas ou de arrecadação de recursos. As atividades são as seguintes:

16.1– Higiene Pessoal: Os Acolhidos chegam para o Processo Terapêutico praticamente totalmente desabituados, na grande maioria, dos cuidados com a higiene pessoal. Portanto, logo de início, os monitores vão motivando-os a retomarem esses hábitos e mostrando-lhes a importância de darem atenção para isso.

16.2– Arrumação e limpeza dos pertences e das acomodações de repouso, e zelo no banheiro; Também em relação à limpeza e organização dos pertences, a maioria dos Acolhidos perderam o hábito. Cabe à Coordenação fazer com que aos poucos os

mesmos vão retomando o hábito de manter seus pertences limpos e organizados. É importante salientar que o próprio Acolhido deve cuidar da limpeza dos seus pertences, sendo vedada a possibilidade de os familiares lavarem roupas para eles.

16.3– Participação no preparo de refeições, e limpeza da cozinha e do refeitório Todos os Acolhidos, em algum momento do Processo Terapêutico deverá se dedicar a esta atividade, pois, é importante que todos aprendam a cozinhar e a cuidar do zelo/limpeza da Cozinha e Refeitório. Os monitores se responsabilizarão pelo rodízio a ser feito nestas atividades, a fim de que todos os Acolhidos passem por elas, mostrando-lhes sempre o seu caráter terapêutico. Essas atividades são as seguintes: a) Cozinha, b) Copa, c) Padaria, d) Frutaria, e) Lavagem das Louças, f) Lavagem das Panelas.

16.4 – Participação na limpeza e organização das salas coletivas, jardins, fossa ecológica e das áreas livres: Também destas atividades todos os Acolhidos participarão e, os Coordenadores farão a programação para que todos participem delas em algum momento, sempre lhes mostrando o seu caráter terapêutico. As atividades são as seguintes: a) Limpeza e organização dos quartos e salas, b) Capela, c) Limpeza e organização da Biblioteca e sala de reuniões d) Jardinagem, e) Rastelagem, f) Limpeza e organização do Barracão, g) Rouparia, h) Ferramentaria, i) Organização de Materiais Recicláveis, j) Faxina geral, k) Organização da dispensa, etc.

17. BIBLIOTECA

Todos Acolhidos terão acesso à Biblioteca, que terá livros e revistas disponíveis para que possam emprestá-los, a fim de motivar neles o hábito da leitura.

18. REUNIÃO DE NARCÓTICOS ANÔNIMOS (NA) E ALCOÓLICOS ANÔNIMOS (AA)

Esta atividade acontece na quarta-feira a cada quinze dias e tem a finalidade de propiciar troca de experiências entre os Acolhidos e membros da Irmandade de Narcóticos e Alcoólicos Anônimos em sobriedade, como forma de ajuda na manutenção da sobriedade, bem como para adquirir maior conscientização com relação ao uso indevido do álcool. Todos deverão participar da atividade

19. PASTORAL DA SOBRIEDADE

Esta atividade acontece todo sábado na Paróquia Rainha dos Apóstolos, e tem a finalidade de trabalhar os doze passos da Sobriedade, como forma de manter a sobriedade e prevenir a recaída, como também, auxiliar os familiares compreender a co-dependência.

20. DISCIPLINA E REGRAS COM OS ACOLHIDOS

A atividade tem como finalidade a troca de informações relacionadas aos problemas e necessidades, bem como para discutir sobre situações difíceis do dia a dia da convivência e buscar soluções na base do diálogo. Cada Acolhido deverá participar desta atividade. Será repassado também o regimento interno da ACRAP, bem como será feito também conscientização de higiene pessoal. Será organizado e ministrado pelos monitores.

21. ATIVIDADES RECREATIVAS

Estas atividades da ACRAP estimulam o lazer e a prática de atividades desportivas, artísticas e culturais. São elas: a) Leitura, b) Jogos de tabuleiros (Dama, xadrez, etc.), c) Jogo de Dominó e similares, d) TV (Programas informativos e educativos, filmes), e) Futebol, f) Caminhada, g) Vôlei, h) exercício de alongamento, i) Taekwondo, etc.

22. PRONTUÁRIOS

Os prontuários são documentos pertencentes aos acolhidos cada um tem o seu. Neles deverão estar registrados periodicamente os atendimentos dispensados ao Acolhido e toda intercorrência. Todos os profissionais da Equipe envolvidos diretamente com o Acolhido deverão fazer registros periódicos nos prontuários. Os prontuários não estarão acessíveis aos Acolhidos, porém, caso o Acolhido ou seu familiar – desde que por ele indicado – queira ver o seu prontuário, a Equipe deve liberá-lo, sempre considerando que os prontuários são documentos da ACRAP; a sua cópia poderá ser fornecida, desde que autorizada pelo que detiver a responsabilidade técnica.

23. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

A ACRAP organizará encontros informativos e poderá fazer orientações, de modo a possibilitarem aos familiares dos Acolhidos conhecerem melhor a complexidade da Dependência Química, buscarem tratamento quando for o caso. Será possível organizar Grupos de Ajuda Mútua como, Pastoral da Sobriedade, entre outros, a fim de prestar atendimento aos familiares dos Acolhidos. Os Encontros acontecerão uma vez por mês nas dependências da ACRAP, no dia de visita, que acontece uma vez por mês, especificamente no segundo domingo de cada mês, e os familiares serão previamente avisados para poderem participar. É importante salientar que o foco dos encontros serão os familiares, e não os Acolhidos.

24. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Equipe Multidisciplinar se encontrará mensalmente para discutir questões relativas às atividades e o desempenho dos acolhidos no Programa de Acolhimento da ACRAP; para tanto, tomarão como base os registros contidos nos prontuários dos mesmos. A Equipe Multidisciplinar é composta por: coordenador da casa, psicóloga, monitor e assistente social. Também o Plano de Atendimento Singular (PAS) será acompanhado pelos profissionais da equipe.

Cada profissional, membro da equipe multidisciplinar, fará o seu Relatório de Atendimento mensalmente e, trimestralmente as informações relatorias serão transportadas para o Relatório de Atividades.

Tendo em vista a forma como o acolhimento é realizado na ACRAP, segue abaixo quadro com os indicadores bem definidos de modo a possibilitar que as avaliações periódicas sejam feitas mais facilmente, avaliações estas que ajudarão na análise do desempenho do Acolhido no Processo Terapêutico. Há indicadores que constam apenas com um responsável, outros, porém contam com vários responsáveis, pois, o Acolhido é avaliado sob a ótica de vários profissionais. Essas avaliações periódicas darão respaldo no momento em que for feita a revisão do PAS.

Descrição	Tendência	Responsável	Frequência
Adesão e Adaptação ao processo de acolhimento	Melhorar a partir de orientações e esclarecimentos	Serviço Social Psicologia Coordenação	Bimestral

Cuidados com a saúde e higiene	Melhorar a partir de orientações, esclarecimentos e consultoria.	Psicologia Coordenação	Trimestral
Participação das Atividades em geral	Melhorar a partir de orientações e consultoria	Coordenação	Semanal
Resgate dos vínculos familiares (visitas à Entidade)	Melhorar a partir de orientações e esclarecimentos	Psicólogos Escutadores Coordenação	Mensal
Resgate dos vínculos familiares (visitas do acolhido ao lar)	Facilitar através de atendimento via telefone	Serviço Social Coordenação	Quinzenal
Regularização de documentos	Manter orientação	Serviço Social Coordenação	-
Conflitos Judiciais	Manter orientação	Serviço Social	-
Desligamentos/Reinserção Social e Familiar	Manter orientação	Serviço Social ou Coordenação	-

25. ENXOVAL

Para os Acolhidos que possuem vínculo familiar, os familiares deverão providenciar os seguintes itens em quantidade mínima para uso no dia a dia: caderno, caneta, roupa para o dia a dia, cartão do sus e carteira de vacinação, capa para colchão impermeável, bíblia, terço (se for católico), Kit higiene pessoal (creme dental, escova de dente, sabonete, aparelho de barbear, shampoo, desodorante... etc.); (1 sabão em pó, balde, escova de lavar roupa, 1 vassoura, 1 rodo). 10 KG de trigo, 10kg de arroz, 5 dúzias de ovos, 10 kg açúcar, 2 kg de sal, 2 kg de café, 4 óleo: Uso coletivo e armazenado e distribuído conforme as normas e rotinas da Comunidade.

Obs.: Também fica sob a responsabilidade dos familiares, caso seja necessário, a aquisição de medicamentos (não psicotrópicos) não fornecidos pela Rede SUS, que o Acolhido eventualmente venha a necessitar.

26. ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, DISPENSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS (NÃO PSICOTRÓPÍCOS)

O acondicionamento de medicamentos (não psicotrópicos) é composto de diferentes elementos cujas funções principais são: proteção, assegurando a conservação até o momento da utilização; funcionalidade, sendo esta direcionada para facilitar o uso do medicamento (não psicotrópico); identificação e informação, por meio de rotulagem, bula, lote entre outros, os medicamentos (não psicotrópicos) são manipulados pela

responsável técnica e o responsável técnico substituto, sendo que quando há medicamentos vencidos ou dispensados do uso ao acolhido pelo médico, os responsáveis técnicos entregaram para empresa responsável pelo descarte correto, a Associação Católica Renascer De Assistência Psicossocial segue o plano de gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde (PGRSS).

A responsabilidade pelos medicamentos (não psicotrópicos) é da Responsável Técnica, desde o acondicionamento, armazenamento, dispensação e administração dos mesmos. É de a sua responsabilidade seguir rigorosamente a Prescrição Médica e/ou as Receitas, e quando houver necessidade de revisão e reavaliação é de sua responsabilidade encaminhar para as consultas médica;

Todos os medicamentos (não psicotrópicos) estarão à disposição na Associação Católica Renascer De Assistência Psicossocial, somente com receita médica;

Os medicamentos (não psicotrópicos) estarão acondicionados em armários fechados e com chaves disponíveis exclusivamente para os profissionais: Responsável Operacional e pela Responsável Técnica em Saúde;

A dispensação e administração, segue os 5 certos da medicação (não psicotrópica): NOME CERTO, do acolhido; HORA CERTA, que será administrado; VIA CERTA, ler se é v.o; i.m; e.v; s.c; s.l; v.r.e; v.t; DOSAGEM CERTA, a miligrama, a quantidade correta precisam ser observados e MEDICAÇÃO CERTA, ler atentamente o nome da medicação. Todo esse procedimento é realizado pela Responsável Técnica em Saúde, orienta e supervisiona e delega funções para o Responsável Operacional.

27. PAGAMENTO

A ACRAP acolhe pessoas para Processo Terapêutico de reabilitação de Dependência Química através de parcerias com Municípios e União, como também particular e socialmente. Neste último caso, porém, são pouquíssimas as vagas disponíveis, pois estão quase sempre todas ocupadas. As pessoas a serem acolhidas particularmente, deverão já no ato do ingresso (acolhimento) na ACRAP, pagar a matrícula, que corresponde já à 1ª mensalidade, e a cada trinta (30) dias efetivar o pagamento do valor estipulado no Termo de Compromisso. Caso o Acolhido desista do

Processo Terapêutico, a mensalidade do mês corrente em que acontecer o desligamento deverá ser paga. No caso de Acolhidos através das parcerias, o pagamento das mensalidades é feito conforme definido no contrato de parceria.

28. PREVENÇÃO DE RECAÍDA

Esta atividade é destinada para aqueles Acolhidos que já se encontram no final do tratamento, nesse momento que começarão a regularizar seus documentos e estarão liberados para fazer cursos profissionalizantes. Dessa forma o Acolhido encontrará maneiras eficazes para prever e lidar com o problema da recaída, mantendo-se abstinente. Demais informações e regulamentos estarão descritos no Regimento Interno e nas Normas de Moradia e Convivência da ACRAP

SAMANTHA DOS SANTOS SPOHN

PRESIDENTE- ASSISTENTE SOCIAL/CRESS – PR N° 13392

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf Acesso em abr.2020.

Comunidade Terapêutica Nova Jornada. Avaré- SP. Disponível em: https://novajornada.org.br/masculina-avare-sp/programacao-terapeutica-mensal/ Acesso em abr.2020.

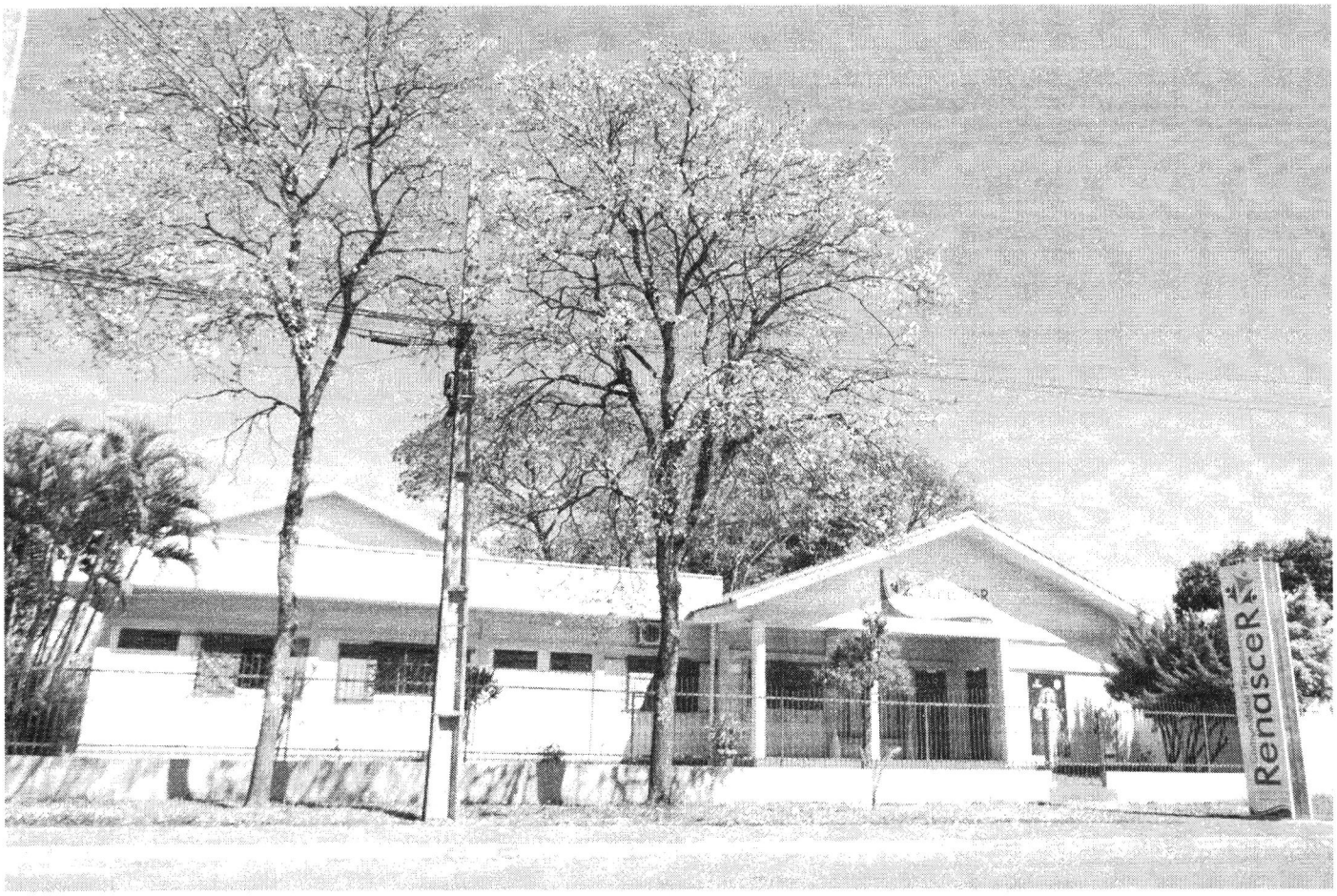
RenasceR



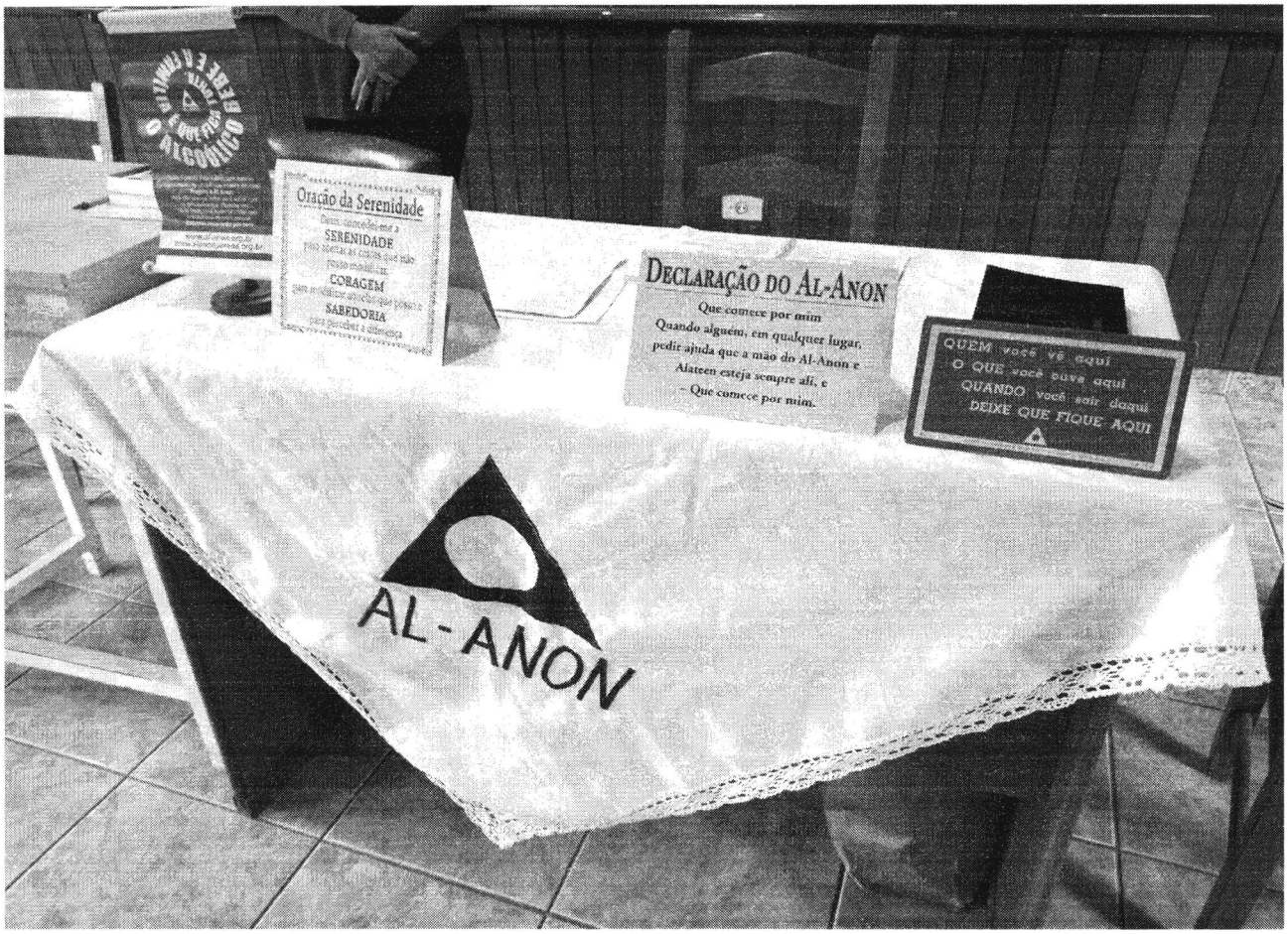
Oração da Serenidade
SERENIDADE
CORAGEM
SABEDORIA
DECLARAÇÃO DO AL-ANON
Que comece por mim
Quando alguém, em qualquer lugar,
pedir ajuda que a mão do Al-Anon e
Alateen estéja sempre ali, e
– Que comece por mim.
QUEM você vê aqui
O QUE você ouve aqui
QUANDO você sai daqui
DEIXE QUE FIQUE AQUI
AL-ANON

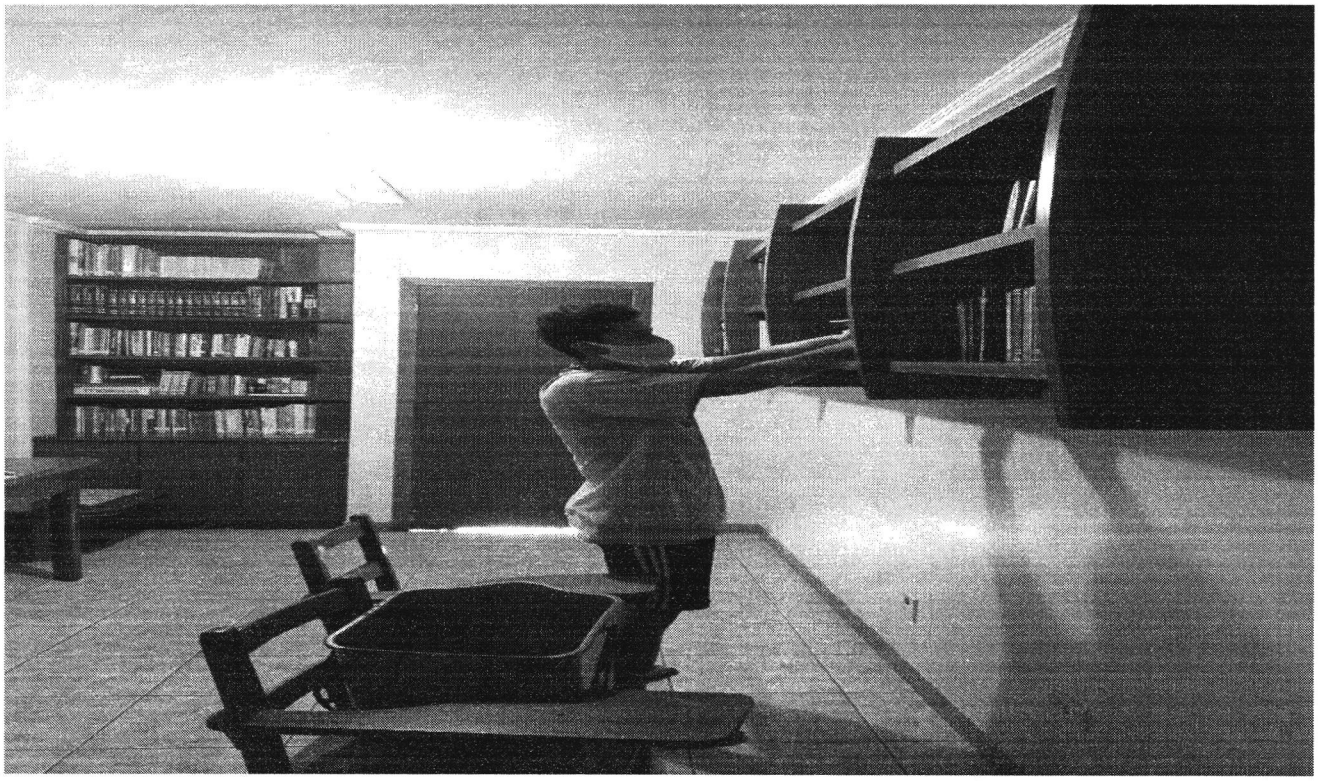

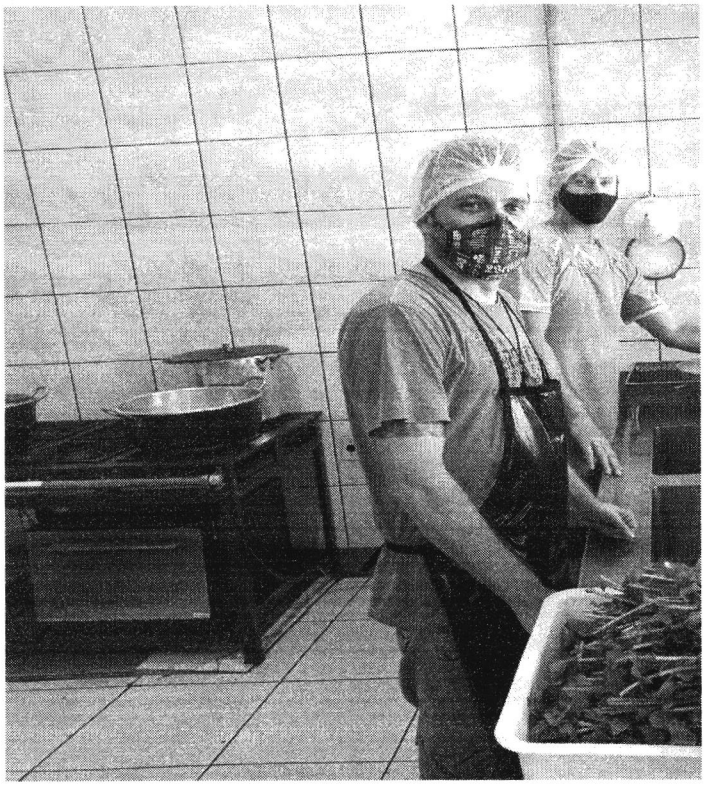





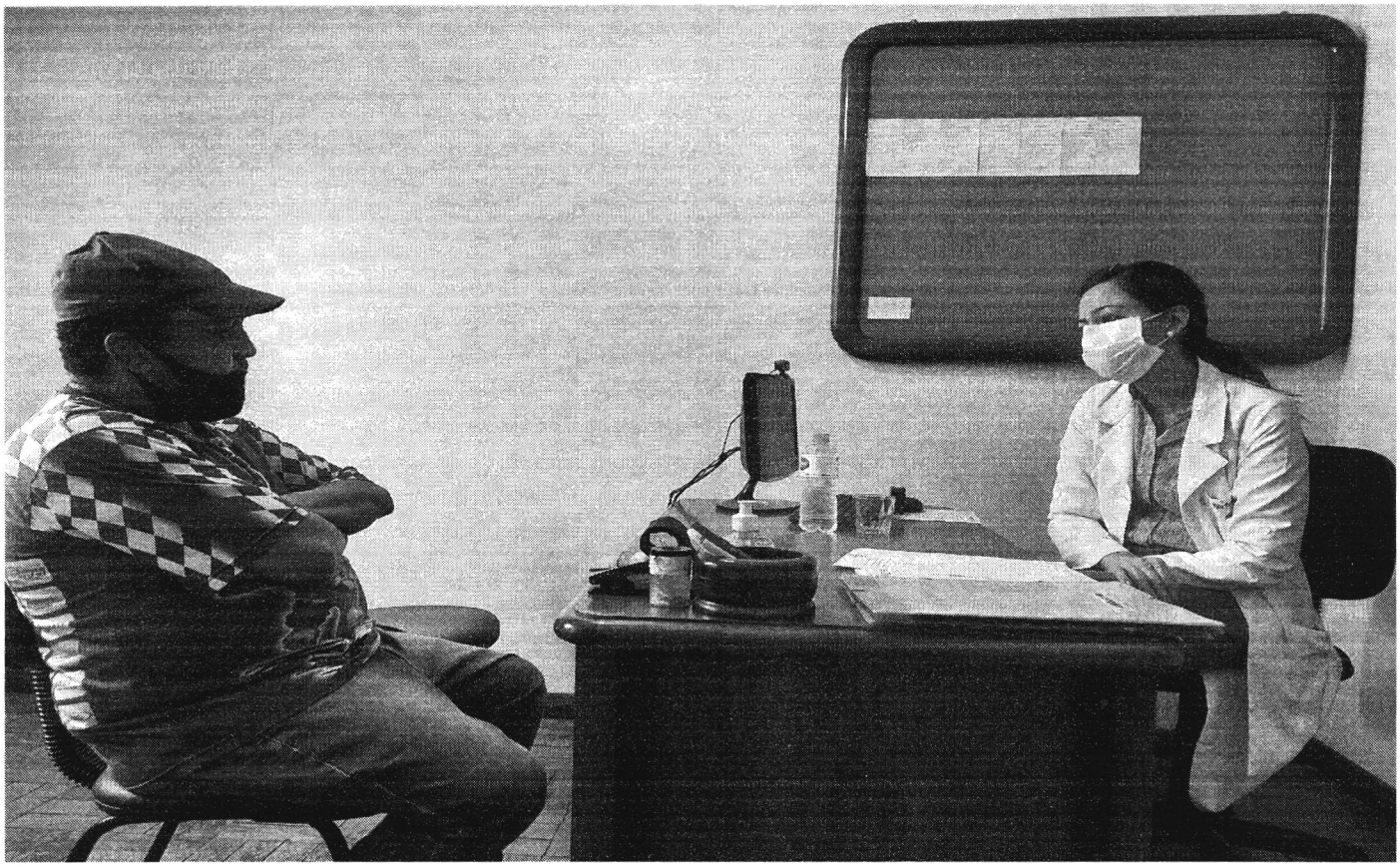

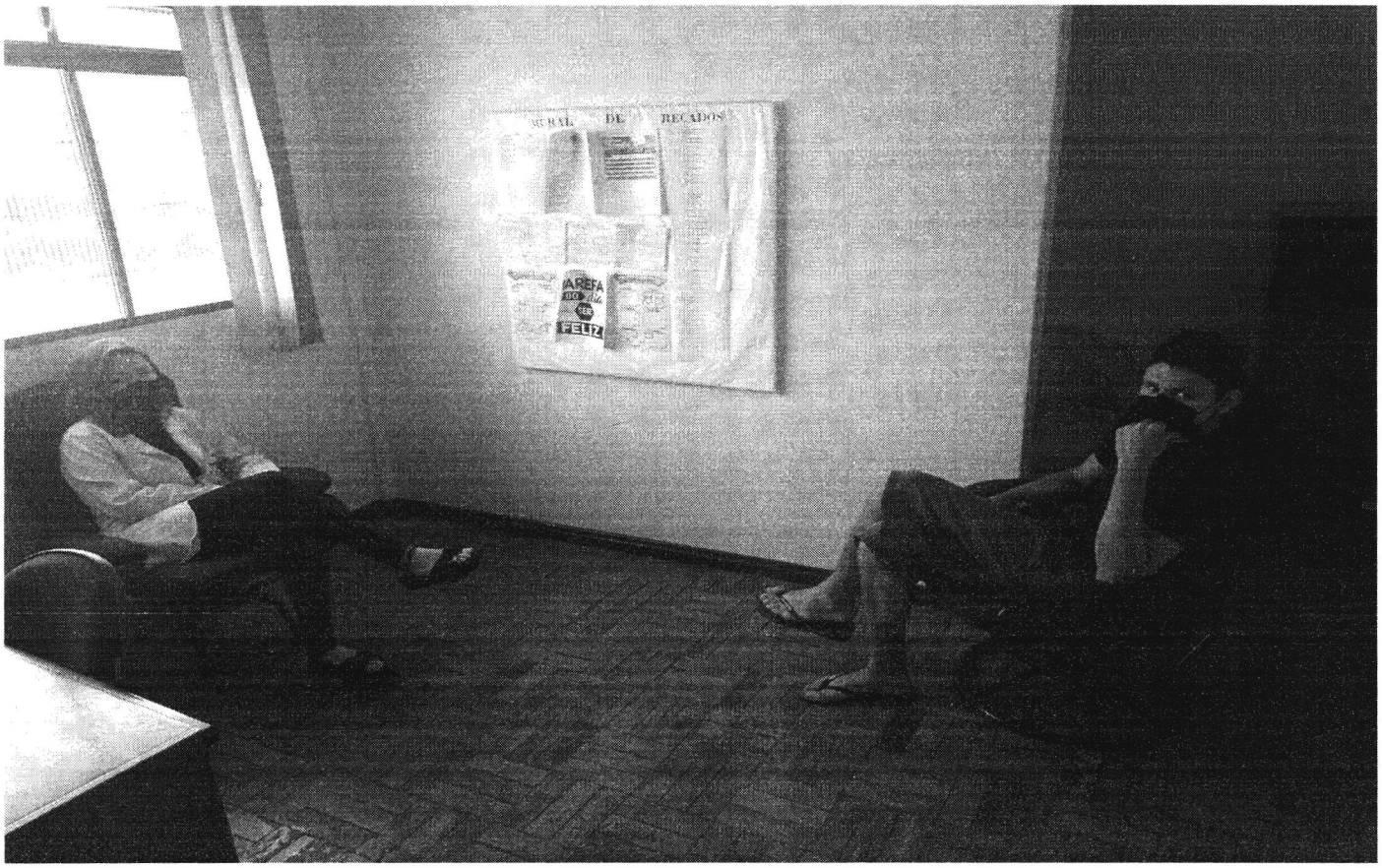
MURAL DE RECADOS
AREIA
FELIZ



